



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria Geral de Contas

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa Procurador de Contas para subsidiar a defesa das prerrogativas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, promovida pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, nos recursos do Processo nº 4002723-43.2017.8.04.0000.

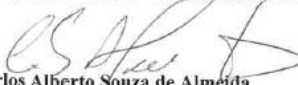
O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57 e 59, incisos IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador de Contas **Ruy Marcelo Alencar de Mendonça** para subsidiar a defesa das prerrogativas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, promovida pela Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON, representada pelo Advogado Cláudio Pereira de Souza neto, OAB/DF n.º 34.238, nos recursos do Processo nº 4002723-43.2017.8.04.0000.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2018.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas